



# Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DIVERSO Nº 786/2024 - Roberta Lucas Scatolin - Informações sobre a Banca Indec, responsável pelo concurso da Prefeitura de Jaboticabal.

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	18/04/2024
Unidade de Origem	Departamento Jurídico
Unidade de Destino	Ouvidoria
Usuário de Destino	Roberta Lucas Scatolin
Status	Aguardando manifestação

Jaboticabal, 18 de abril de 2024.

**Leonardo Latorre Matsushita**  
Procurador Jurídico





## DO PROCURADOR JURÍDICO

### REQUERIMENTO DIVERSO N° 786/2024 - Roberta Lucas Scatolin - Informações sobre a Banca Indec, responsável pelo concurso da Prefeitura de Jaboticabal.

Conforme consta dos autos, a Sra. Ouvidora da Câmara Municipal relata que “o portal da Ouvidoria desta Casa de Leis recebeu um Pedido de Informação, Protocolo 20240417161834, conforme imagem abaixo, solicitando mais informações sobre a Banca Indec, responsável pelo concurso da Prefeitura de Jaboticabal”:

#### concurso publico

por Roberta Lucas Scatolin - publicado 18/04/2024 08h32, última modificação 18/04/2024 08h46 - Histórico

sobre a banca indec que ja aplicou provas no municipio a banca aplicadora falou que simplesmente não dá publicidade às provas já aplicadas, eu tentei contato, a banca se negou a dar publicidade às provas já aplicadas, o que estou tentando e por meio dos órgãos públicos é que tiveram estas provas aplicadas pela banca que seja dado publicidade tendo em vista várias jurisprudências nesse sentido que todos têm direito ao acesso à informação conforme lei de acesso à informação e o próprio princípio constitucional de publicidade de atos administrativos vide legislações pertinentes. A Lei de Acesso à Informação (LAI Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) estabelece como diretriz da Administração Pública a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção. art 37 CF - § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Criado em: 17/04/2024 16h18  
Tipo de solicitação: Pedido de Informação  
Área: Ouvidoria  
Protocolo: 20240417161834  
Status atual: Tramitando

#### Informação pessoal

Nome: thiago dos santos galkino  
E-mail: tsgirux1@gmail.com  
Endereço:  
Cidade: Estado: CEP:

Recebidos os autos, é necessário registrar que a Ouvidoria da Câmara Municipal foi criada pela Resolução nº 341, de 03/10/2017, para atuação a assuntos relacionados à Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

**Resolução nº 341, de 03/10/2017**

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal para abertura de tíquete, que poderá registrar: recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Nesse sentido, em que pese o assunto trazido não diga respeito diretamente ao âmbito administrativo da Câmara Municipal, observa-se que o relato menciona questão atinente a concurso público municipal realizado pela Prefeitura Municipal.

Contudo, as informações de cunho administrativo devem ser obtidas junto aos respectivos órgãos, tendo em vista a independência administrativa.

Portanto, as informações relativas a concursos realizados pela Prefeitura Municipal devem ser solicitadas diretamente a esse órgão, seguindo o link do Serviço de Informações ao Cidadão mantido pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal: <https://www.jaboticabal.sp.gov.br/portal/sic>.

Ante o exposto, entendo que a questão deva ser inicialmente submetida pelo interessado ao órgão público correlato, acima indicado.

Retorne-se.

Jaboticabal, *data da assinatura digital*.

Leonardo Latorre Matsushita  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 228.671

Assinado digitalmente por  
LEONARDO LATORRE  
MATSUSHITA  
218.587.938-31  
Data: 18/04/2024 15:11



Departamento Jurídico "Dr. Marcelo Bassi das Neves"  
Rua Barão do Rio Branco nº 765 - CEP 14870-330 – Jaboticabal-SP  
Telefone (16) 3209-9477 - [www.jaboticabal.sp.gov.br](http://www.jaboticabal.sp.gov.br)  
E-mail: [juridico@camarajaboticabal.sp.gov.br](mailto:juridico@camarajaboticabal.sp.gov.br)

